



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 12/XIII/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2016

Proposta de Eliminação

Artigo 92.º

Transportes

[Eliminar]

Assembleia da República, 3 de março de 2016

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Bruno Dias

Nota justificativa: A questão do direito ao transporte, reconhecido e conferido aos trabalhadores das empresas do sector dos transportes, é uma questão que ficou resolvida e esclarecida com a posição tomada pela Assembleia da República, com as Resoluções da AR números 2, 3 e 4 de 2016. O anterior governo PSD/CDS-PP, nas leis

dos Orçamentos do Estado para 2013, 2014 e 2015, utilizou a proibição do direito ao transporte (usando até a expressão provocatória “transporte gratuito”) como arma de guerrilha contra os trabalhadores do sector dos transportes, num contexto muito concreto de ofensiva de desmantelamento e privatização do serviço público e de ataque aos direitos e às condições de trabalho no sector, em que os trabalhadores e as suas organizações se mobilizavam na luta e resistência contra essas políticas antissociais. Ao proibir um direito reconhecido há mais de um século, o PSD e o CDS-PP encontraram uma reposta de unidade e luta dos trabalhadores (não só no sector ferroviário, mas em todas as empresas de transportes) que conduziu à decisão, aprovada na Sessão Plenária da AR de 18-12-2015, de se pronunciar pela reposição desse direito. A eliminação deste artigo é a opção que melhor serve a afirmação do direito ao transporte, fazendo prevalecer com clareza a determinação de que seja concretizada a reposição desse direito, nos termos da deliberação da Assembleia da República.